



Número: **0800146-44.2018.8.18.0052**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Gilbués**

Última distribuição : **25/05/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.000,00**

Assuntos: **Seguro, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
AROLDO HONORATO DOS SANTOS (AUTOR)	LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES (ADVOGADO) ERICK LUSTOSA FIGUEIREDO (ADVOGADO)
TERESINHA DE JESUS ALVES DOS SANTOS (AUTOR)	LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES (ADVOGADO) ERICK LUSTOSA FIGUEIREDO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19819 559	06/09/2021 11:46	Intimação	Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Vara Única da Comarca de Gilbués DA COMARCA DE GILBUÉS

Rua Anísio de Abreu, 678, Fórum Des. Fausto Ribamar Oliveira, Centro., GILBUÉS - PI - CEP: 64930-000

PROCESSO Nº: 0800146-44.2018.8.18.0052

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro, Acidente de Trânsito]

AUTOR: AROLDO HONORATO DOS SANTOS, TERESINHA DE JESUS ALVES DOS SANTOS

Nome: AROLDO HONORATO DOS SANTOS

Endereço: Rua Kassiana, s/n, são José, GILBUÉS - PI - CEP: 64930-000

Nome: TERESINHA DE JESUS ALVES DOS SANTOS

Endereço: RUA DA KASSIANA, S/N, 00, SÃO JOSÉ, GILBUÉS - PI - CEP: 64930-000

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: Rua Senador Dantas, - de 58 ao fim - lado par, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

MANDADO

O(a) Dr.(a) , MM. Juiz(a) de Direito da **Vara Única da Comarca de Gilbués** da Comarca de GILBUÉS, MANDA o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente Despacho-mandado, proceda a **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO decisão abaixo**

DESPACHO-MANDADO

1. Analisando os autos, verifico a necessidade de chamar o feito a ordem para tornar sem efeito e expediente judicial proferido no id.10146129.Fica **designada audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 02/02/2022 às 09:30 h**, a ser realizada no fórum local.Intimações necessárias.
2. **DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO.**
3. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. **CUMpra-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.** Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC.
4. Conforme Provimento Conjunto Nº 29/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE as cópias de todos os documentos de atos processuais até a presente data praticados podem ser visualizadas, utilizando as **chaves de acesso abaixo, acessando o sítio <https://tjpi.pje.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>** : Documentos associados ao processo

GILBUÉS-PI, 20 de agosto de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Gilbués da Comarca de GILBUÉS